

Memorando nº 3/2024

Marmeleiro - PR, 09 de Janeiro de 2024.

De: Departamento Municipal de Saúde de Marmeleiro – PR
Para: Excelentíssimo senhor Prefeito de Marmeleiro, Paulo Jair Pilati
Para: Comissão de Licitação
Para: Procuradoria Jurídica

O Departamento de Saúde de Marmeleiro vem através deste, informar o Aceite de inclusão da profissional JULIA PEDRON, CRM-PR54.770, indicado pela empresa RAMOS E RAMOS CLINICA HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ 20.682.727, no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento objetivando a prestação de serviços especializados.

Atenciosamente




Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

OFÍCIO DE INCLUSÃO DE PROFISSIONAL

Eu, Dra. Pilar Ordonez Ramos, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº V706105-T, inscrita no CPF sob o nº 06113503780 venho por meio deste documento solicitar a inclusão do profissional JULIA PEDRON, brasileira, solteira, médica, portadora da carteira de identidade nº 12.950.768-3, inscrita no CPF sob o nº 104.039.369-18, residente e domiciliada na Rua Papa Pio XII, 248, bairro Congo, CEP 85604-230, em Francisco Beltrão-PR para a prestação de serviços.

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
 PILAR ORDONEZ RAMOS
Data: 09/01/2024 12:11:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pilar Ordonez Ramos
RG nº V706105-T
CPF nº 06113503780




MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, é (são):

Nº	Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura
1	JULIA PEDRON	Médico generalista	54.770 CRM/PR	22/12/2023	 Documento assinado digitalmente JULIA PEDRON Data: 08/01/2024 12:59:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2024

 Documento assinado digitalmente
PILAR ORDONEZ RAMOS
 Data: 09/01/2024 12:06:58-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pilar Ordenez Ramos
 RG nº V706105-T

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ÁREA DA SAÚDE

CONTRATANTE: RAMOS E RAMOS CLINICA HOSPITALAR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Paul Harris, 200, Centro na Cidade de Araras-SP, CEP- 13600907, inscrita no CNPJ sob o nº 20.682.727/0001.03; representada neste ato por seus sócios administradores Pilar Ordonez Ramos, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº V706105-T, inscrita no CPF sob o nº 06113503780;

CONTRATADA: JULIA PEDRON, brasileira, solteira, médica, portadora da carteira de identidade nº 12.950.768-3, inscrita no CPF sob o nº 104.039.369-18, residente e domiciliada na Rua Papa Pio XII, 248, bairro Congo, CEP 85604-230, em Francisco Beltrão-PR.

Tem justo e contratado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste Contrato é a prestação de serviços médico-generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) no município de Marmeleiro-PR, onde a CONTRATANTE possui contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O presente contrato é celebrado por prazo determinado, 365 dias, iniciando-se sua vigência a partir da assinatura deste instrumento em 05 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- Prestar serviços de consultas médicas em regime de plantão na Unidade do Pronto Atendimento de Marmeleiro;

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- Fornecer subsídios e orientar, de toda forma técnica e administrativa, para execução dos serviços objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento dos honorários dos serviços contratados, até no máximo, no dia 15 do mês subsequente ao vencido.

JULIA PEDRON

Médica CRM-PR 54.770

Contratada

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO, PRAZO DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor referente horas semanais trabalhadas conforme ao contrato pré-estabelecido, mediante apresentação de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).

O reajuste da remuneração será realizado a cada 12 (doze) meses, com base no índice de reajuste do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CLÁUSULA SEXTA - EXCLUSIVIDADE

O presente contrato não presume nem confere exclusividade à CONTRATANTE. A CONTRATADA poderá oferecer seus serviços a quem quer que seja, desde que não prejudique os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO


Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que com aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - FORO


Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Francisco Beltrão-PR, 08 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 PILAR ORDONEZ RAMOS
 Data: 09/01/2024 12:09:14-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAMOS E RAMOS CLINICA MÉDICA
 PILAR ORDONEZ RAMOS
 Representante Legal Contratante

Documento assinado digitalmente
 JULIA PEDRON
 Data: 08/01/2024 12:59:10-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIA PEDRON

Médica CRM/PR 54.7770

Contratada

TESTEMUNHAS

NOME DA TESTEMUNHA	NOME DA TESTEMUNHA



CENTRO
UNIVERSITÁRIO 
CAMPO REAL
EXCELÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR

Diploma de Médico(a)

O Reitor do Centro Universitário Campo Real no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 05 de dezembro de 2023 do Curso de Medicina e a colação de grau em 05 de dezembro de 2023, confere o título de Médico(a) a **Julia Pedron**, nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 22 de julho de 1997, portadora da Carteira de Identidade nº 12.950.768-3, SSP/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 11 de dezembro de 2023.

Professor Edson Aires da Silva
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

(Instituição Expedidora e Registradora)

UB - Campo Real Educacional S.A
CNPJ 03.291.761/0001-38

Credenciado pela Portaria Ministerial n.º 718, de 27/07/2018, publicado no Diário Oficial da União n° 145, Seção 1, de 30/07/2018, pág. 19. Processo de Recredenciamento em trâmite 202206203.

Curso de Medicina

Reconhecido nos termos da Portaria Ministerial, n° 1095, de 25/10/2018, publicado no Diário Oficial da União n° 207, Seção 1, de 26/10/2018, pág. 32.

Autorizado pela Portaria Ministerial, n° 1.217, de 28 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União n° 228, Seção 1, de 29 de novembro de 2017, pág. 15.

Processo de Reconhecimento n° 202206210 - EMEC.

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

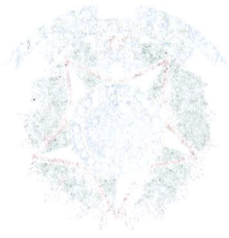
Credenciado pela Portaria Ministerial, n° 718, de 27 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União n° 145, Seção 1, de 30 de julho de 2018, pág.19, tendo como Reitor o Professor Edson Aires da Silva.

Diploma registrado sob n° 3689, Livro 11, Fls. 759, Processo 3689, de 11/12/2023, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e do Artigo 5° da Portaria n° 1.095, de 25 de outubro de 2018.

Guarapuava, 11 de dezembro de 2023.

Leonice Salateski Menon
Registrador(a) de Diplomas

Por delegação de competência, nos termos do Ato de Nomeação n° 17/2018, da Reitoria, de 13 de dezembro de 2018.



Diploma de Registrador(a)

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
CAMPUS





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JULIA PEDRON**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **54770** desde **22/12/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 23/03/2024.

Chave de validação **[a9f4ed607388ee8cb4bfeba467a16c7c4a0385c2](#)**

Emitida eletronicamente via internet em **23/12/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.950.768-3



POLEGAR DIREITO



Julia Pedron

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 12.950.768-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/01/2010

NOME: JULIA PEDRON

FILIAÇÃO: MOACIR ANTONIO PEDRON
CLEUZA FATIMA WIECZYNSKI PEDRON

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, 1 OFICIO
C.NASC=36334, LIVRO=68A, FOLHA=334

CURITIBAPR

[Signature]

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
104.039.369-18

Nome
JULIA PEDRON

Nascimento
22/07/1997

CÓDIGO DE CONTROLE
BA73.30B1.873A.0C99



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:50:03 do dia 13/12/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

